

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0014032/2024-21

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2100.01.0014032/2024-21	NAR PARÁ DE MINAS/URFBIO CO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Adilson Hélio Ferreira	CPF/CNPJ: 714.337.326-53
Endereço: Rua Bernadino Vaz de Melo, nº 941	Bairro: Morro do Claro
Município: Sete Lagoas	UF: MG CEP: 35701-101

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Adilson Hélio Ferreira	CPF/CNPJ: 714.337.326-53
Endereço: Rua Bernadino Vaz de Melo, nº 941	Bairro: Morro do Claro
Município: Sete Lagoas	UF: CEP: 35701-101

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Capão do Urucum e Córrego Seco	Área Total (ha): 56,5585
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 9.414 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: Martinho Campos	Município/UF: Martinho Campos/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3140506-E3ED.207A.8BBF.400E.BEDC.8293.8CCA.2A5A	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	6,7015	ha

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	(Culturas diversas)	6,7015

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	6,7015	Cerrado		6,7015
<b>Total:</b>	<b>6,7015</b>	Cerrado	<b>Total:</b>	<b>6,7015</b>

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	358,92	ha
Madeira	Nativa	5,74	ha

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

José Norberto Lobato– MASP 765433/8

Data da Vistoria: 29/05/2024

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: <u>10 / 04 / 2025</u>	
Validade: 3 (três) anos <u>OU</u>	Observações:  <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b> <b>Autorização conforme documento 111413559 e 111413779</b>
De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

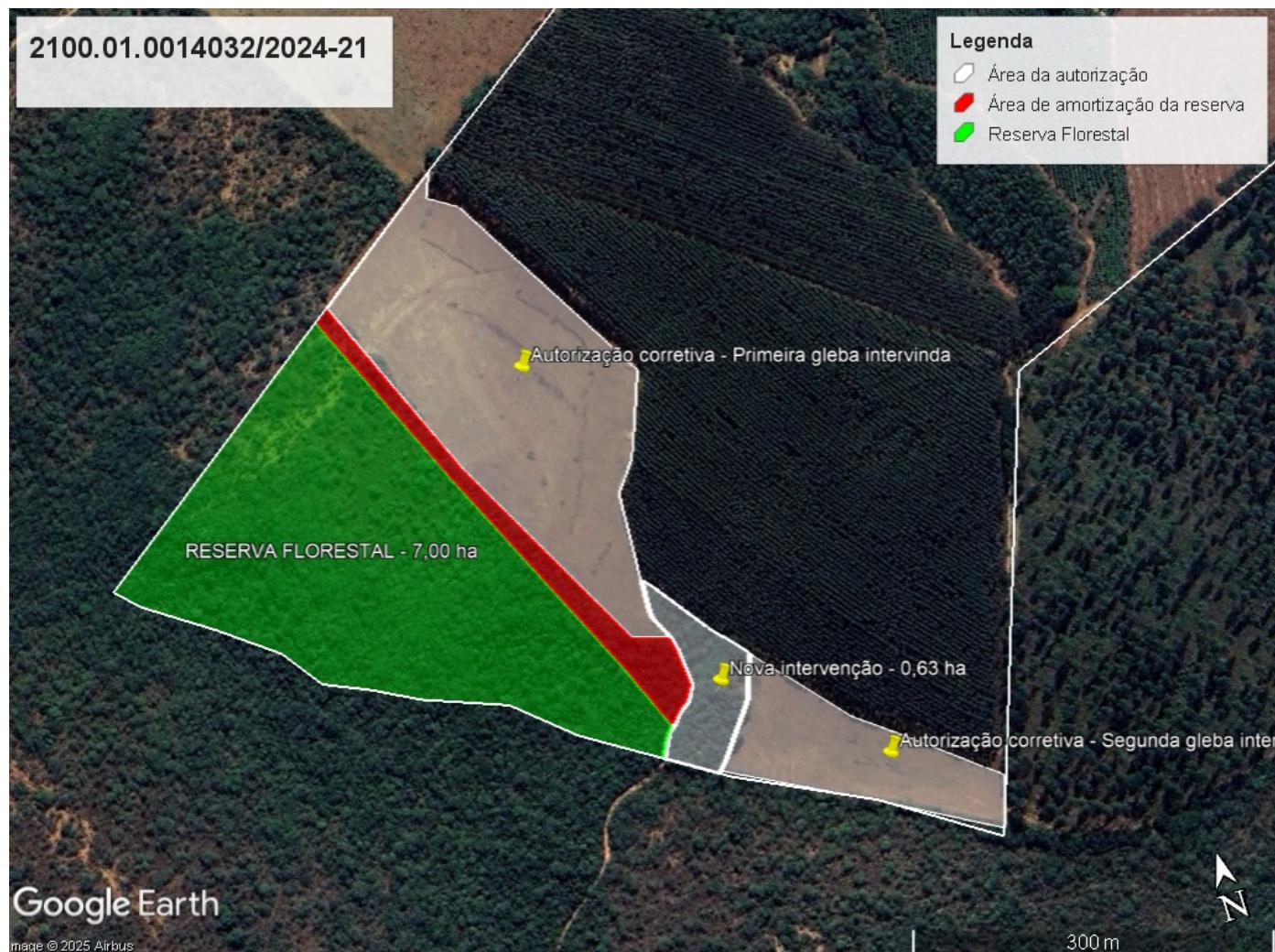
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - corretivo	SIRGAS 2000	23	478677	7841917
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - corretivo	SIRGAS 2000	23	478852	7841552
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - nova intervenção	SIRGAS 2000	23	478759	7841637

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Atentar para as medidas mitigadoras e compensatórias contidas no item 5.1 do Parecer 7, documento 110940803

## 12. OBSERVAÇÃO

### ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PRESENTE DOCUMENTO



*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 10/04/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **111404034** e o código CRC **9F50F00E**.